

## **INFORMAÇÃO A NOVO TRABALHADOR**

### ***PREVENÇÃO E CONTROLE DE ALCOOLÉMIA***

Vem por este meio a Gerência da Transmelo – Construções, Lda., informar / comunicar o trabalhador abaixo-identificado do seguinte:

- Existe um Regulamento de Prevenção e Controle de Alcoolémia (RPCA), submetido pela Transmelo à antiga Inspeção-Geral do Trabalho (IGT), actual Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT). A taxa limite de alcoolémia definida neste RPCA é de 0,5 g/l;
- Esta empresa é associada da AICCOPN e está sujeita ao Contrato Colectivo de Trabalho (CCT) para o sector da Construção Civil e Obras Públicas (CCOP). Assim sendo, os trabalhadores da Transmelo estão também obrigados a cumprir o estipulado na Clausula 80ª do CCT acerca da prevenção e controle da alcoolémia. A taxa limite de alcoolémia definida no CCT é 0,5 g/l;
- Os trabalhadores sujeitos ao Código da Estrada (CT), estão também sujeitos às “regras especiais de segurança sobre condução sob influência de álcool ou de substâncias psicotrópicas” (artigo 81º) e aos procedimentos para a “fiscalização da condução sob influência do álcool ou de substâncias psicotrópicas” (artigos 152º a 158º). A taxa limite de alcoolémia definida no CT é de 0,5 g/l;
- Os locais de trabalho onde os trabalhadores da Transmelo participem podem ter regras e procedimentos particulares sobre a prevenção e controle de alcoolémia. Em algumas situações as regras e a taxa limite de alcoolémia podem mais restritivas;
- O RPCA, o CCT, o CT estão disponíveis para consulta no Estaleiro Geral da Transmelo, sito na Rua Ramalde do Meio, 50 – 4250-387 Porto.

## **DECLARAÇÃO**

O trabalhador abaixo-identificado e abaixo-assinado declara ter tomado conhecimento da informação prestada acima, bem como, declara aceitar todas as regras e taxas limites de alcoolémia que seja necessário cumprir nos locais de trabalho onde a empresa Transmelo esteja envolvida.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,

Assinatura: \_\_\_\_\_